



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm. 029/2026

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal dispõe de diversos equipamentos de climatização instalados em prédios públicos, tais como escolas, unidades administrativas, unidades de saúde e demais espaços de atendimento à população. Os equipamentos são indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos, assegurando condições mínimas de conforto térmico, salubridade ambiental e preservação dos ambientes.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar interrupção de serviços públicos, aumento de custos com reparos emergenciais, redução da vida útil dos equipamentos, elevação do consumo de energia elétrica e riscos à saúde dos usuários. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de forma contínua e sob demanda.

2 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade identificada. A execução direta pela Administração mostra-se inviável em razão da inexistência de quadro técnico especializado, bem como da necessidade de aquisição de ferramentas e capacitação contínua. A contratação de empresa única mediante licitação, embora possível, apresenta riscos como dependência de um único fornecedor, limitação de atendimento simultâneo e possibilidade de descontinuidade dos serviços.

O credenciamento de múltiplos prestadores mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite maior agilidade no atendimento, execução simultânea em diferentes unidades, mitigação de riscos de descontinuidade, ampliação da participação de fornecedores e maior flexibilidade na gestão contratual.

3 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A adoção do credenciamento fundamenta-se na natureza do objeto, que admite execução por múltiplos prestadores, sem prejuízo da padronização dos serviços. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é cabível quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. A solução permite atendimento descentralizado, maior eficiência operacional e melhor adequação às demandas variáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme mapa de preços constante no processo administrativo, do qual se extraiu o valor máximo a ser praticado para cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os quantitativos e valores possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com execução de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, utilização de mão de obra qualificada, observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, atendimento conforme a demanda da Administração e cumprimento dos prazos estabelecidos. Devendo, também, a contratada responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, inclusive quanto ao fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. A distribuição das demandas entre os credenciados deverá observar critérios objetivos, como rodízio, ordem de credenciamento ou outro mecanismo previamente definido que assegure isonomia e eficiência. A Administração poderá, mediante justificativa, direcionar demandas específicas considerando aspectos técnicos ou operacionais.

7 – RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pode envolver riscos como baixa adesão de interessados, prestação de serviços inadequada ou demora no atendimento. Os riscos serão mitigados mediante definição adequada dos valores, exigência de qualificação técnica, fiscalização efetiva e credenciamento de múltiplos prestadores, bem como mediante aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

8 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO EM LOTES

Não se mostra necessária a divisão em lotes, uma vez que o modelo de credenciamento já assegura a participação de múltiplos prestadores, garantindo competitividade e atendimento descentralizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos, reduzir custos com manutenções emergenciais, aumentar a vida útil dos aparelhos, melhorar as condições de trabalho e de atendimento ao público e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços.

Araricá, 24 de março de 2026.

Oseas Garcia
Secretário Municipal de Administração